

AS EXPEDIENTE DO DIA  
10.09.03 2005  
03 2005



Estado da Paraíba  
Assembléia Legislativa  
Casa de Epiácio Pessoa

Proj. de lei  
nº 746/05  
02

**Gabinete do Deputado JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR**

PROJETO DE LEI Nº 746 /2005.

**Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande.**

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A apresentação deste projeto tem por objetivo a consolidação da tradicional Festa em homenagem a Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande, comemorada anualmente no dia 02 de fevereiro.

A Festa em homenagem a Nossa Senhora da Boa Viagem é bastante prestigiada pelos católicos da região do brejo paraibano, que lotam as ruas do município no período da festa, participando de uma grande procissão.

Pelo exposto peço aos meus pares nesta Casa Legislativa que aprovelem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 08 de março de 2005.

Aprovado em único Turno  
Em 27 / 04 / 2005

  
**JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Proj. de lei  
nº 746/02  
03

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
As fls. 746 sob o nº 746/05  
Em 09/03/2005  
[Signature]  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 10/03/2005  
[Signature]  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 10/03/2005.  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 10/03/2005  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em 06/04/2005.  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/2005  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
[Signature]  
Em \_\_\_/\_\_\_/2005  
[Signature]  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
FABR ANTONIO  
Em 12/04/2005  
[Signature]  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2005  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
[Signature]  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno  
Em \_\_\_/\_\_\_/2005.  
[Signature]  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(01) Pagina (s) e (\_\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.  
Em 09/03/2005.  
[Signature]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**PROJETO DE LEI\_Nº 746/2005.**



Inclui no calendário turístico do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande.

**AUTOR:** DEP. BOSCO CARNEIRO  
**RELATOR:** DEP. FREI ANASTÁCIO

**PARECER Nº 773/05**

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 746/2005**, do ilustre deputado João Bosco Carneiro, que Inclui no calendário turístico do Estado da Paraíba a festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande.

É o relatório

### II – VOTO DO RELATOR

A apresentação deste Projeto tem por objetivo a consolidação da tradicional festa em homenagem a Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande, comemorado anualmente no dia 02 de fevereiro.

A festa é bastante prestigiada pelos católicos da região do brejo paraibano, que lotam as ruas do município participando de uma grande procissão.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**PROJETO DE LEI Nº 746/2005.**



Não identificando nenhum impedimento de natureza constitucional, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em Tela. Nestas circunstancia diante do exposto, voto pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 746/2005, na sua íntegra.

É o voto  
Sala das Comissões, em 14 de abril de 2005.

*Frei Anastácio*  
**DEP. FREI ANASTÁCIO**  
**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**PROJETO DE LEI Nº 746/2005.**



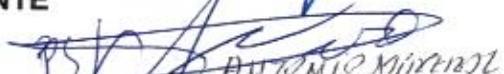
**III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de Lei nº 746/2005, de autoria do deputado João Bosco Carneiro.

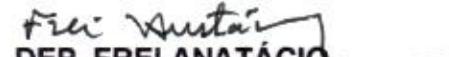
É o Parecer  
 Sala das Comissões, em 14 de abril de 2005.

  
**DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DEP. ARTHUR CUNHA LIMA**  
**MEMBRO**

  
**DEP. FÁBIO NOGUEIRA**  
**MEMBRO**

**DEP. VITAL FILHO**  
**MEMBRO**

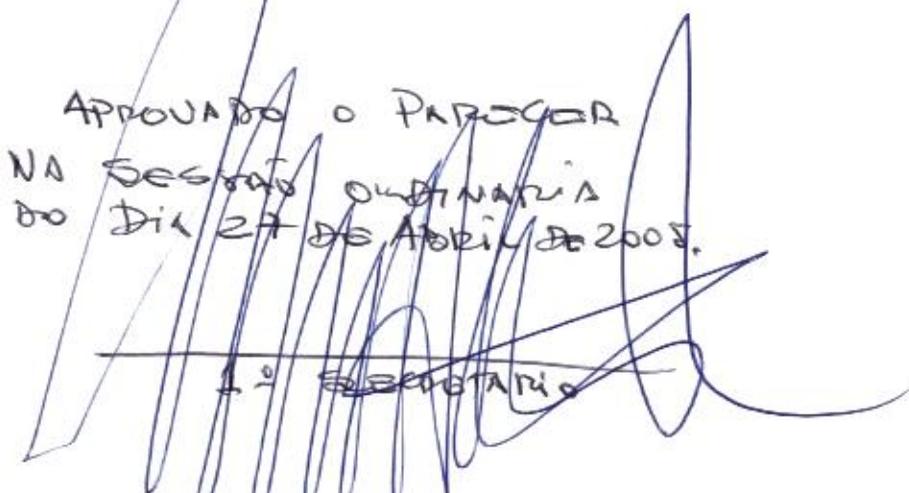
  
**DEP. FREI ANATÁCIO**  
**RELATOR**

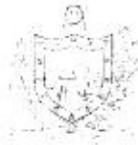
**DEP. ARIANO FERNANDES**  
**MEMBRO**

  
**DEP. GILVAN FREIRE**  
**MEMBRO**

Apreciada Pela Comissão  
 No Dia 19/04/2005

**APROVADO O PARECER**  
**NA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 27 DE ABRIL DE 2005.**

  
**1.º SECRETÁRIO**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 491 /2005

João Pessoa, 27 de abril de 2005

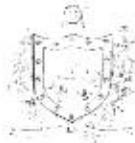
**Senhor Governador,**

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 746/05 de autoria do Deputado João Bosco Cameiro Júnior, que "Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande".

Atenciosamente,

**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
"Palácio da Redenção"  
Praça João Pessoa, S/N – Centro  
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 460/2005  
PROJETO DE LEI Nº 746/05

Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande.

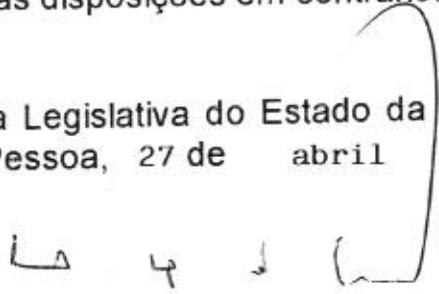
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Alagoa Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 27 de abril de 2005.

  
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Presidente